MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Câmara Municipal
de
Oliveira do Hospital

ATA Nº23/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-------ATA N.º 23/2021 ----------

--------Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **ordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Carlos Alexandrino Mendes**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **José Francisco Tavares Rolo, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva João Paulo Pombo de Albuquerque, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro e Teresa Maria Mendes Dias.**-- ----------

--------Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.----------

--------Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, tendo sido deliberado, por todos os membros presentes, justificar a falta dada pelo vereador Carlos Carvalheira, que por motivos de agenda não pôde estar presente nesta reunião, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo: ----------

--------RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA----------

DOC.1

--------Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia **1 de setembro de 2021**, cujo saldo disponível em receita orçamental é **de 4.142.000,34 € (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil euros e trinta e quatro cêntimos), conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**----------

ASSUNTOS

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO----------

--------O executivo iniciou a reunião para o período de intervenção do público, verificando-se a seguinte intervenção: ----------

--------Esteve presente o Prof. Francisco Cruz, Sócio da CRAPTUR – Apartamentos Turísticos, Unipessoal, Lda., com sede na Avenida Principal nº1 – Caldas de S. Paulo, 3400-521 Penalva de Alva, que no uso da palavra solicitou ao Presidente da Câmara esclarecimentos relativamente a diversos assuntos pendentes relacionados com o Aqua Village Health Resort & SPA, em Caldas de S. Paulo, a saber: ----------

--------- - Apoio à Criação de Postos de trabalho - Restituição de Taxas;----------

-------- - Ponto de situação relativamente às condicionantes inscritas no Alvará de Obras de Construção nº34/2014; ----------

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-------- - Ponto de situação face ao pedido de isenção de IMI, apresentado a 9 de abril de 2019, via e-mail, com base no Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresarias; ----------
-------- Ainda no uso da palavra e no decorrer da sua intervenção o Prof. Francisco Cruz manifestou ainda interesse em ter conhecimento sobre eventuais decisões aos pedidos de intervenção do Município, a saber: ----------
-------- - Pavimentação do acesso da Praia Fluvial de Caldas de S. Paulo à estrada de Merujais para criação de eco-pista/pista ciclável, continua ou circular, de ligação de Caldas de S. Paulo à Ponte das Três Entradas, numa extensão de 9,3Km; ----------
-------- - Instalação de Eco Ponto (Ilha) junto ao Aqua Village Health Resort & SPA; ----------
-------- - Passeio suspenso e requalificação da entrada de Caldas de S. Paulo; ----------
--------Em face do exposto, o Prof. Francisco Cruz clarificou que não pretende criar "qualquer tipo de conflito ou confronto", mas apenas solicitar ao Sr. Presidente da Câmara, que até ao final deste seu mandato, possam ainda ser resolvidas algumas destas situações, anunciando, porém, que caso estes assuntos não sejam entretanto resolvidos, fará questão de marcar presença em todas as reuniões públicas do próximo executivo municipal. ----------
--------Em resposta, interveio o Presidente da Câmara dando conhecimento da realização de uma reunião que juntou as partes e respetivos advogados, precisamente "para que possa ser feito um acordo", afirmando que "mais boa fé do que alguém que coloca isto nestes pontos, não pode haver". Mais afirmou que "estamos contentes com o Aqua Village", destacando e realçando a sua importância no desenvolvimento do concelho. Disse assim esperar que "o acordo seja feito rapidamente", lembrando que, até ao dia 26 de setembro, se encontra "legitimamente no cargo" e que "se for preciso marca uma reunião extraordinária para resolver alguns problemas que têm afetado esta relação "Município – CRAPTUR" e "CRAPTUR - Município". Declarou ainda que, "estamos disponíveis e de peito aberto para os resolver, pois o Aqua Village é uma empresa importante para o concelho, que assegura 49 postos de trabalho, e temos isso tudo em consideração". ----------
--------Pediu o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque que interveio dizendo que "o Aqua Village tornou-se numa das unidades turísticas de Portugal e do mundo". Sugeriu assim que "seja realizado entre as partes um acordo protocolar que deixe resolvidas estas situações preto no branco", frisando que "pelo menos fica patente a boa intenção de resolver esta situação".----------
--------Dirigindo-se ao vereador João Paulo Albuquerque, o Presidente da Câmara declarou rejeitar a sua sugestão ora apresentada, explicando, contudo, que "há um conjunto de assuntos da parte jurídica que têm de ser resolvidos com boa fé pelas duas partes". ----------
--------Para terminar o Presidente da Câmara dirigiu-se ao Prof. Francisco Cruz, garantindo que "o que o advogado da Câmara Municipal acordar com o seu advogado, eu aceito". ----------
--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------
--------O Prof. Francisco Cruz deu por terminada a sua participação na presente reunião, ausentando-se de seguida da sala de reuniões----------

2 - ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

--------Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveram-se para intervir no período de antes da ordem

do dia os vereadores João Paulo Albuquerque e Nuno Ribeiro. O Presidente e os vereadores prosseguiram apresentando os seguintes assuntos:----------

2.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO PAULO ALBUQUERQUE----------

2.1.1 – PRIMEIRA EDIÇÃO DA VOLTA A PORTUGAL FEMININA----------

--------O vereador João Paulo Albuquerque congratulou-se pelo facto de hoje mesmo se iniciar a primeira edição da Volta a Portugal Feminina, que decorrerá entre 2 e 5 de setembro, felicitando o desporto feminino por este momento, por considerar que será um marco na história do desporto feminino mas também na história do ciclismo em Portugal.----------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo o Presidente da Câmara corroborado as palavras do vereador João Paulo Albuquerque, demonstrando também a sua satisfação por este momento que em seu entender marcará a história do ciclismo em Portugal.**

2.2 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ----------

2.2.1 – COLOCAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – CHÃO DA BISPA ----------

--------O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que um conjunto de cerca de 54 moradores, no Loteamento Chão da Bispa, em Oliveira do Hospital, subscreveu um abaixo-assinado, opondo-se à instalação de um posto de combustíveis naquele local. Explicou que "esta tomada de posição surge depois de este assunto ter gerado alguma "polémica" num "pseudo jornal, hoje com uma nova gerência ligada ao candidato do PSD de Tábua, que parece que quer ganhar a Câmara de Tábua, mas também quer dar ordens na Câmara de Oliveira do Hospital através de outro candidato". Clarificou, realçando que "falo disto porque, recentemente, os moradores deste loteamento enviaram a esta Câmara um abaixo-assinado opondo-se à instalação deste posto de abastecimento, caso contrário não traria aqui este assunto, tal como não dei resposta à dita notícia, porque quando as mentiras são muitas, não vale a pena". Esclareceu, contudo, que tanto para si como para o seu executivo "não foi preciso os moradores fazerem este abaixo-assinado, porque o pedido em questão foi rejeitado por esta Câmara tendo por base motivos concretos". Explicou ainda que "o referido loteamento está licenciado para moradias unifamiliares", e que, "para ali se instalar um posto de abastecimento de combustíveis, tinha que haver uma alteração ao loteamento, com parecer favorável de todos os moradores ou através de edital, que ninguém vê, e como ninguém contesta, a alteração faz-se automaticamente". Prosseguiu declarando que "este executivo cumpre a lei e não está ao sabor de antigas amizades dessa altura ou de relações privilegiadas com os que se consideram donos disto tudo". Mais referiu que "como não foi apresentado nenhum requerimento, o processo foi indeferido e por isso não se instalou ali nenhum posto de abastecimento de combustíveis". Disse considerar que "até foi bom que o processo tenha decorrido assim pois só demonstra que eu e este executivo estivemos aqui, sempre, para cumprir a lei e não para cumprir a vontade daqueles que andaram com a bandeira atrás de mim". Concluiu sublinhando que "alguns pensaram que isso era suficiente, mas não é". Concluiu justificando a sua intervenção sobre este assunto, por considerar que é necessário "repor a verdade" ----------

--------Pediu o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque, que interveio estranhando que "este assunto das bombas de gasolina tenha sido levantado pelo empresário quando efetivamente já se passaram oito anos desde que foi feito o pedido à Câmara Municipal".----------
--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

2.2.2 – COLOCAÇÃO DE MÉDICO NA EXTENSÃO DE SAÚDE DE ERVEDAL DA BEIRA----------

--------O Presidente da Câmara congratulou-se pelo facto de já ter sido colocado um novo médico na extensão de Saúde de Ervedal da Beira, ocupando assim o lugar deixado vago pelo clínico anterior que já se aposentou. Recordou que "este assunto foi também recentemente alvo de um "abaixo-assinado", subscrito por pessoas de Ervedal de Beira, por ser um problema que se arrastava há já algum tempo, mas que acabou por não surtir qualquer efeito uma vez que a ARS-Administração Regional de Saúde do Centro, depois de ter sido duramente pressionada por mim e pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Ervedal, acabou por abrir concurso para este clínico ora colocado na extensão de Saúde de Ervedal da Beira, resolvendo assim mais um problema de falta de médico no concelho de Oliveira do Hospital".----------
--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

2.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO ----------

2.3.1 – BOCCIA SÉNIOR - VOTO DE RECONHECIMENTO ----------

U.D.E.S.

--------O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal de que, ainda hoje, numa cerimónia que se realizará em Albergaria a Velha, o Município de Oliveira do Hospital irá ser reconhecido por mais um projeto na área da saúde e do desporto, e que é o projeto BOCCIA SÉNIOR, um programa de atividade física sénior que pretende contribuir para a melhoria da qualidade de vida, entendida como bem-estar físico, social e emocional, desta população específica. A este propósito recordou que em 2017, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital entregou kits para a prática de Boccia a todas as Instituições do município, com a valência de idosos e de apoio à deficiência, da rede solidária e lares privados, no ano de 2018 foi promovida uma Formação para Técnicos e em 2019, realizou-se o "1º Encontro Concelhio de Boccia Senior". Lembrou ainda que este programa é promovido pelo Município de Oliveira do Hospital, com a parceria das IPSS e lares privados do concelho, manifestando o seu orgulho em poder partilhar esta distinção com todos estes parceiros, por considerar que é também o reconhecimento do trabalho que todos têm vindo a fazer em prol do desenvolvimento da prática de atividade física, junto deste grupo geracional, contribuindo assim para a promoção da sua saúde e bem-estar, promoção do convívio e socialização, dinamizando a própria modalidade alinhado com a Estratégia Municipal de Envelhecimento Ativo e Saudável, que tem vindo a assumir crescente importância na ação da Rede Social. ----------
--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

3 - ORDEM DO DIA ----------

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 20, 21 E 22, DAS REUNIÕES DE 5, 19 E 26 DE AGOSTO DE 2021 ----------

--------**A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 5 de agosto de 2021 (ATA N.º 20/2021), que havia sido previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, e não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes.**--- ----------

--------**A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, adiar a aprovação das atas n.ºs 21 e 22, da reunião ordinária pública de 19 de agosto e da reunião extraordinária de 26 de agosto, para a próxima reunião, em virtude de as mesmas não terem sido ainda analisadas/concluídas.** ----------

3.2 – RATIFICAÇÕES ----------

3.2.1 – PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA E O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL----------

D.A.G.F./DOC.2

--------**Tendo presente o Protocolo mencionado em epígrafe e prestados os necessários esclarecimentos pelo vereador José Francisco Rolo quanto ao objeto do mesmo, a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara de subscrever o Protocolo, celebrado em 1 de setembro de 2021, entre o Instituto Politécnico e o Município de Oliveira do Hospital que tem por finalidade a implementação de um Gabinete de Inovação Regional - @GIR, dinamizado pelo Politécnico de Coimbra e que terá como principais objetivos, nos termos e condições das cláusulas constantes do mesmo, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.** ----------

--------**a) Promover a inovação nos negócios tradicionais de base endógena;** ----------

--------**b) Qualificar recursos humanos;** ----------

--------**c) Qualificar o tecido empresarial;**----------

--------**d) Atrair pessoas para territórios de baixa densidade;** ----------

--------**e) Promover a criação e manutenção de postos de trabalho;**----------

--------**f) Promover a inserção de desempregados na Vida Ativa;**----------

--------**g) Fomentar a criação de novas empresas;** ----------

--------**h) Criar redes de inovação e partilha de conhecimento.**----------

3.3 - AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL - PEDIDO DE PARECER----------

D.A.G.F.

--------**Tendo presente o *e-mail*, com o registo de entrada número 11662, de 28/07/2021, remetido pela entidade mencionada em epígrafe, e a Informação dos serviços com o registo interno número 12342, de 30/07/2021, associada ao processo 2021/450.10.213/50, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, emitir parecer favorável à passagem pelo concelho de Oliveira do Hospital, da Prova Maratona, denominada "500 Milhas ACP 2021", que terá lugar nos dias 10 e 11 de setembro do ano em curso, cujo traçado se encontra anexo ao mencionado documento.**----------

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.4 - ALIENAÇÃO DE LOTE DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - SÉRGIO BRITO CUNHA, UNIPESSOAL, LDA. ----------

D.A.G.F

--------O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

-------- "Considerando que: ----------

--------a empresa "Sérgio Brito Cunha, Unipessoal, Ld.ª" que tem como objeto social o transporte nacional e internacional de mercadorias e conta atualmente com 8 postos de trabalho manifestou interesse em instalar-se na Zona Industrial de Oliveira do Hospital, prevendo a criação de mais 15 postos de trabalho;----------

--------no âmbito da 2.ª Revisão ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital que irá ser objeto de aprovação na próxima sessão da Assembleia Municipal foi criado um novo lote, com o número 43, que resultou da transformação de uma anterior parcela afeta a área verde de recreio e lazer em lote apto para construção, o qual após a publicação do Plano de Pormenor será devidamente objeto de inscrição matricial e descrição registral; ----------

--------há interesse municipal na concretização de tal investimento, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: ----------

--------1-Manifestar a intenção de alienar à empresa "Sérgio Brito Cunha, Unipessoal, Ld.ª" com o NIPC 514700890, com sede na Rua da Escola, n.º 20, Senhor das Almas, 3400-094 Oliveira do Hospital, o lote 43 com a área de 3.622 m2, ainda não inscrito na matriz predial rústica nem descrito na Conservatória do Registo Predial; ----------

--------2-Fixar em 2,00 € (dois euros) por metro quadrado o preço de venda do mesmo lote, em coerência com as deliberações tomadas anteriormente pela Câmara Municipal em relação à atribuição dos novos lotes da Zona Industrial e no uso das competências conferidas pela deliberação de alteração do Regulamento da Zona Industrial do Concelho de Oliveira do Hospital tomada pela Assembleia Municipal, sendo que o preço de venda total deverá ser de 7.244,00 € (sete mil duzentos e quarenta e quatro euros), a pagar em 5 prestações anuais, nos termos do artigo 2.º do Regulamento da Zona Industrial do Concelho de Oliveira do Hospital ou efetuado de uma só vez no ato de outorga da escritura de compra e venda; ----------

--------3-Determinar que a referida alienação, a deliberar pela Câmara Municipal, seja precedida de celebração de contrato promessa de compra e venda, celebrando-se a escritura de compra e venda imediatamente antes do deferimento da licença de construção do projeto sujeito a controlo urbanístico ou da admissão da comunicação prévia por parte dos serviços municipais." ----------

--------Depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.----------

3.5 - ALIENAÇÃO DE LOTE DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - PANIFICAÇÃO PAMBEIRA, LDA.----------

D.A.G.F

--------O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

-------- "Considerando que: ----------

--------a empresa "Panificação Pambeira, Ld.ª" que tem como objeto social a panificação e conta atualmente com 14 postos de trabalho manifestou interesse em instalar-se na Zona Industrial de Oliveira do Hospital, prevendo a criação de mais 6 postos de trabalho; ----------

--------há interesse municipal na concretização de tal investimento, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: ----------

--------1- Alienar à empresa "Panificação Pambeira, Ld.ª", com o NIPC 502253339, com sede na Rua Eng.º Caeiro da Mata, n.º 33, 3400-710 São Paio de Gramaços, do lote 24-C com a área de 3.600 m2, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 1490 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o número 650/19901009; ----------

--------2-Fixar em 2,00 € (dois euros) por metro quadrado o preço de venda do mesmo lote, em coerência com as deliberações tomadas anteriormente pela Câmara Municipal em relação à atribuição dos novos lotes da Zona Industrial e no uso das competências conferidas pela deliberação de alteração do Regulamento da Zona Industrial do Concelho de Oliveira do Hospital tomada pela Assembleia Municipal, sendo que o preço de venda total deverá ser de € 7.200,00 (sete mil e duzentos euros), a pagar em 5 prestações anuais, nos termos do artigo 2.º do Regulamento da Zona Industrial do Concelho de Oliveira do Hospital ou efetuado de uma só vez no ato de outorga da escritura de compra e venda; ----------

--------3-Determinar que a referida alienação seja precedida de celebração de contrato promessa de compra e venda, celebrando-se a escritura de compra e venda imediatamente antes do deferimento da licença de construção do projeto sujeito a controlo urbanístico ou da admissão da comunicação prévia." ----------

--------Depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.----------

3.6 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ERVEDAL DA BEIRA ----------

D.A.G.F

--------Tendo presente o e-mail, remetido pelo Centro Social e Paroquial de Ervedal da Beira, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 12315, de 09/08/2021, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro como apoio à execução da empreitada de "Ampliação e Remodelação de Edificação: Estrutura Residencial para Idosos e Centro de Dia", o Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: ----------

-------- "Considerando que: ----------

--------o Centro Social e Paroquial de Ervedal da Beira candidatou ao PARES - Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais a obra em epígrafe, no valor de €145.869,97 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove euros e noventa e sete cêntimos); ----------

-------- é do conhecimento público o relevante contributo para a rede municipal de acolhimento de idosos prestado pelo Centro Social e Paroquial de Ervedal da Beira, ***proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, manifestar a intenção de comparticipar em 15% - € 21.880,50 (vinte e um mil oitocentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos) o valor da candidatura ou, em caso de eventual não aprovação da mesma, de alargar essa comparticipação até um máximo de € 60.000,00 (sessenta mil euros)."*** ----------

--------Sobre o assunto interveio o vereador João Paulo Albuquerque, que manifestou a sua concordância em relação a esta proposta, frisando que "será sem dúvida um dinheiro muito bem empregue e que certamente permitirá aos dirigentes daquela instituição trabalhar com mais coragem e menos preocupações sem aquela necessidade de se comprometerem a fazer coisas que eventualmente não poderiam pagar".----------

-------- **A Câmara Municipal, após análise, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.** ----------

3.7 – 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2021 E 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2021 ----------

D.A.G.F./DOC.'s 3 e 4

--------**Nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 33º e para efeitos da alínea a) do nº1 do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, após análise, e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, submeter à Assembleia Municipal a proposta de segunda revisão ao Orçamento para o ano de 2021 e de segunda revisão à Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, cujo valor ascende a 34.450,00 € (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta euros), conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata.** ----------

--------Ainda sobre este assunto e a solicitação do Presidente da Câmara interveio o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, esclarecendo que, esta segunda revisão ao Orçamento para o ano de 2021 e de segunda revisão à Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, se prende com a necessidade de criar uma nova rúbrica nas GOP, denominada de "Instalação de carregadores elétricos para autocarros", e bem assim de reforçar a rúbrica já inscrita de "Material de transporte no Programa das GOP/ Ensino Pré-Escolar, Básico, Secundário e Profissional", no seguimento da candidatura apresentada por este município ao Aviso POSEUR-07-2021-09: "Promoção da Eficiência Energética nos Transportes Públicos Coletivos de Passageiros ao Nível Municipal e Intermunicipal". ----------

--------Pediu ainda o uso da palavra a vereadora Graça Silva, que prestou esclarecimentos adicionais acerca da referida alteração, realçando que o que está em causa é a aquisição de 5 autocarros elétricos, que representa um investimento estimado em 1.714.660,00 € (um milhão, setecentos e catorze mil, seiscentos e sessenta euros). Clarificou que o objetivo é apostar na aquisição de veículos mais seguros e com melhor desempenho ambiental, tendo a autarquia avançado com uma candidatura para o seu eventual financiamento no âmbito do Aviso-Concurso destinado à Promoção da Eficiência Energética nos Transportes Públicos Coletivos de Passageiros ao Nível Municipal e Intermunicipal. Disse ainda tratar-se de mais um esforço financeiro desta autarquia, o qual, na sua opinião, só é possível com a colaboração de todos os serviços desta Câmara Municipal intervenientes neste processo. Concluiu agradecendo assim o apoio de todos os colaboradores pelo trabalho feito. ----------

--------Interveio o vereador João Paulo Albuquerque manifestando-se "confiante" quanto ao investimento em questão, lembrando que "os carros elétricos têm um consumo mais económico em relação aos veículos com motor de combustão". ----------

3.8 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS: ----------

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

A) ENTIDADES----------

A-1) ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE MERUGE----------

U.D.E.S.

--------**A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, retirar este assunto da presente Ordem do Dia.** ----------

A-2) GRUPO DESPORTIVO BOBADELENSE----------

U.D.E.S.

--------O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que conforme solicitado pela entidade oficiante, através do *e-mail*, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 13061, de 25/08/2021, atribua ao **Grupo Desportivo Bobadelense,** um subsídio no montante de **1.000,00 € (mil euros),** para fazer face a despesas inerentes à sua participação no Campeonato Inatel de Futebol, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. ----------

--------**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.** ----------

--------**A presente despesa foi objeto de cabimento número 52156 e de compromisso número 54184.** ----------

A-3) SOCIEDADE RECREATIVA LEALDADE SAMPAENSE----------

U.D.E.S.

--------O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que conforme solicitado pela entidade oficiante, através do *e-mail*, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 13350, de 01/09/2021, atribua à **Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense,** um subsídio no montante de **2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros),** como apoio à aquisição de novos equipamentos para a época desportiva 2021/2022, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. ----------

--------**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.** ----------

--------**A presente despesa foi objeto de cabimento número 52157 e de compromisso número 54185.** ----------

A-4) CLUBE DE CAÇA E PESCA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL----------

U.D.E.S.

--------O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que conforme solicitado pela entidade oficiante, através do e-mail, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 13284, de 31/08/2021, atribua ao **Clube de Caça e Pesca de Oliveira do Hospital,** um subsídio no montante de **6.107,72 € (seis mil, cento e sete euros e setenta e dois cêntimos),** para fazer face a despesa relacionada com a limpeza da Quinta da Serrana, em Ervedal da Beira, mediante assinatura

de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. ----------

--------**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.** ----------

--------**A presente despesa foi objeto de cabimento e de compromisso.** ----------

A-5) CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO VASCO DA GAMA----------

U.D.E.S.

--------O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que conforme solicitado pela entidade oficiante, através do e-mail, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 13336, de 01/09/2021, atribua ao **Clube Desportivo e Recreativo Vasco da Gama,** um subsídio no montante de **500,00 € (quinhentos euros)** para fazer face a despesa relacionada com a prestação de serviço de refeições no âmbito da apresentação da peça de teatro "Noite da Lua de Sangue", exibida naquela coletividade no passado dia 21 de agosto, dado tratar-se de uma iniciativa organizada por este município, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. ----------

--------Interveio a vereadora Graça Silva que sobre este assunto prestou os esclarecimentos necessários, congratulando-se pelo facto de o povo de Seixo da Beira ter acolhido tão bem esta iniciativa assim como os alunos que integraram aquela peça de teatro, finalistas do curso de Teatro e Educação da Escola Superior de Educação de Coimbra (ESEC), em co-produção com o Teatrão. Agradeceu assim ao povo seixense pela forma calorosa com que receberam estes alunos, assim como ao Grupo Desportivo e Recreativo Vasco da Gama, à Junta de Freguesia de Seixo da Beira e ainda à Sociedade Recreativa Ervedalense pela colaboração prestada, quer na cedência do espaço, na dotação de meios técnicos e respetivo apoio logístico necessários à realização daquele espetáculo. Agradeceu igualmente à jovem oliveirense, Carolina Andrade, aluna do curso de Teatro e Educação da Escola Superior de Educação de Coimbra (ESEC), por ter desafiado o Município de Oliveira do Hospital a acolher a iniciativa. ----------

--------**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.** ----------

--------**A presente despesa foi objeto de cabimento e de compromisso.** ----------

B) FREGUESIAS ----------

B-1) FREGUESIA DE SEIXO DA BEIRA----------

U.D.E.S.

--------**A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, retirar este assunto da presente Ordem do Dia.** ----------

C) OUTROS ----------

C-1) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL - PACK L - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ----------

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

U.D.E.S.

--------Tendo presente a informação dos serviços, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 13132, de 13/08/2021, o Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal que, no período compreendido entre os dias 29 de julho e 11 de agosto de 2021, não foram apresentadas candidaturas ao Programa Municipal de Apoio ao Comércio Local – Pack L, nem foram submetidos documentos em falta de candidaturas já submetidas anteriormente. ----------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

C-2) DESPORTO FEDERADO SÉNIOR ----------

D.A.G.F.

--------Pelo Presidente da Câmara foi presente a proposta, constante do quadro infra, de atribuição de subsídio às entidades concelhias com participação no desporto federado sénior – época desportiva 2021/2022, correspondente ao mês de setembro de 2021, no montante total de 15.500,00 € (quinze mil e quinhentos euros). ----------

--------**A Câmara Municipal, após análise, deliberou ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011:** ----------

Proposta de Atribuição de Subsidios - Desporto Federado Sénior		
Época Desportiva - 2021/22		
Entidade	**Modalidade**	**Valor do mês de setembro**
Futebol Clube de Oliveira do Hospital	Hóquei em Patins . Masculinos	2 000,00 €
Associação Desportiva de Lagares da Beira	Futebol 11 - Masculino	4 000,00 €
Associação Desportiva Nogueirense	Futebol 11 - Masculino	4 000,00 €
Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense	Basquetebol - Masculinos	5 500,00 €
Total:		15 500,00 €

--------**As presentes despesas foram objeto de cabimento e de compromisso.** ----------

3.9 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO: ----------

3.9.1 - OBRAS PARTICULARES----------

3.9.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS ----------

D.P.G.T./DOC.5

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 18 e 31 de agosto de 2021, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.----------

3.9.1.2 – APROVAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL ----------

D.P.G.T./DOC.6

--------Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação da Divisão de Planeamento e Gestão do Território, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 13923, de 01/09/2021, associada ao processo número 2020/150.10.400/4, elaborada pela Arquiteta, Alexandra Maria da Silva Simões Henriques, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:----------

--------"Após a aprovação da Versão Final da Proposta de Plano da 2ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital em Reunião de Câmara Extraordinária Pública de 19/08/2021, e deliberação para a submissão da mesma para submeter à aprovação pela Assembleia Municipal, foram detetadas algumas incorreções nas peças escritas e desenhadas da proposta de plano, apresentando-se agora a versão final atualizada e corrigida da Proposta de Plano da 2ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital. ----------

--------Face ao exposto, propõe-se a revogação da anterior deliberação de 19/08/2021, apresentando-se a versão final da Proposta de Plano, incluindo Relatório Ambiental, para colocar à decisão e deliberação da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, em Reunião Pública:----------

-------- Divulgar os resultados da Discussão Pública, nos termos do previsto nº 6 do artigo 89º do Decreto Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; ----------

-------- Submeter a versão final da Proposta de Plano da 2ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 90º do Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. ------

--------À consideração superior,----------

--------Técnica Superior ----------

--------Alexandra Maria da Silva Simões Henriques, arquitecta" ----------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento e sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, aprovar o teor da informação apresentada e proceder em conformidade com a mesma. ----------

3.10 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS: ----------

3.10.1 - OBRAS MUNICIPAIS ----------

3.10.1.1 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA DE LAZER DO AÇUDE DA RIBEIRA EM ERVEDAL DA BEIRA - OLIVEIRA DO HOSPITAL" - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO----------

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

D.I.O.M./DOC.'s 7 e 8

--------Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião ordinária realizada no dia 5 de agosto de 2021 e tendo terminado o prazo de Audiência Prévia, a Câmara Municipal de acordo com o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o respetivo procedimento, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por todos os membros presentes, adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa "PAVISTEEL, LDA.", pelo valor da sua proposta de 358.971,58 € (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

--------Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, mais foi deliberado aprovar a minuta de contrato da referida empreitada, a celebrar com a empresa "PAVISTEEL, LDA.", conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.----------

3.10.1.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO, POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHO ENTRE O CHÃO SOBRAL E A QUINTA DAS TAPADAS"----------

D.I.O.M.

--------O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 10873, de 01/09/2021, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais: ----------

--------*"1. Justificação da oportunidade para a contratação* ----------

--------Conforme solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, na sequência da inventariação dos trabalhos a executar que nos foi remetida e de acordo com as instruções recebidas, procede-se neste momento à formalização do procedimento para contratação. ----------

--------2. Fundamento para a escolha do procedimento de Concurso Público----------

--------Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível o recurso à contratação externa, dada a inexistência de meios próprios para o efeito e sendo o valor a contratualizar superior a 150 000,00€, por imperativo legal, tem que recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação em vigor. ----------

--------3. Prazo de execução ----------

*--------O contrato tem a duração de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da consignação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.----------*

--------4. Preço base----------

*--------O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução da empreitada a contratar é de **230.000,00€** (duzentos e trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------*

--------5. Divisão por lotes ----------

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

--------Propõe-se que a entidade adjudicante decida pela não contratação por lotes, da prestação do contrato, porquanto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação em vigor, o valor a partir do qual é obrigatória a divisão, não é atingido.----------

*--------**6. Classificação CPV**----------*

--------O Objeto principal - Vocabulário principal: 45432112-2 Pavimentação ----------

*--------**7. Órgão competente para a decisão de contratar**----------*

--------A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 a lei 75/2013 na sua atual redação. ----------

*--------**8. Critério de adjudicação**----------*

--------a) A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade de monofator, em que este fator é o preço mais baixo.----------

--------b) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico.----------

*--------**9. Cabimento orçamental**----------*

*--------A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento efetuado em 01 de setembro de 2021, **devendo ser assegurada a sua efetivação até à data de decisão de abertura do procedimento**.----------*

--------Nestes termos, o encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido da seguinte forma: ----------

--------Ano 2021: 50 000,00€ ----------

--------Ano 2022: 180 000,00€----------

--------Estes valores serão acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor. ----------

*--------**10. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato** ----------*

--------Não se conhece a necessidade de quaisquer pareceres prévios, licenciamentos ou autorizações que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato.----------

*--------**11. Designação de júri do procedimento**----------*

--------Uma vez que se trata de um procedimento por Concurso Público, o procedimento para a formação do contrato será conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP.----------

--------Deverá assim a Câmara Municipal designar os respetivos membros, podendo, entre outros, sugerir-se os seguintes: ----------

*--------**Efetivos:** ----------*

--------Presidente - Eng.º Manuel de Melo Cruz ----------

--------Vogais - Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares e Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes

*--------**Suplentes:** ----------*

--------Eng.º Fernando António Amaral Vicente e Eng.ª Ana Isabel das Neves Nunes----------

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

--------Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.

*--------**12. Proposta**----------*

--------Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação, da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente: ----------

--------a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação, prazo e preço base indicados; ----------

--------b) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: programa de concurso e caderno de encargos;----------

--------c) Aprovação do projeto de execução que se anexa;----------

--------d) Designação dos membros do Júri; ----------

--------e) A nomeação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos, sugerindo-se o Dr. João Manuel Nunes Mendes, o outro que a Câmara Municipal entenda; ----------

--------f) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.----------

--------À Consideração Superior,----------

--------Oliveira do Hospital, 01 de setembro de 2021----------

--------Marília Sofia Ferreira Tavares ----------

--------(Engenheira Técnica Civil)" ----------

--------A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por todos os membros presentes, autorizar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de "PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHO ENTRE O CHÃO SOBRAL E A QUINTA DAS TAPADAS", nos termos da informação supratranscrita.----------

--------Face ao exposto, mais foi deliberado, não contratar por lotes, a prestação deste contrato, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto nos termos da fundamentação constante no ponto 5 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo, e designar como júri do procedimento em questão os senhores: ----------

--------Efetivos: ----------

--------Presidente - Eng.º Manuel de Melo Cruz ----------

--------Vogais - Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares e Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes ----------

--------Suplentes: ----------

--------Eng.º Fernando António Amaral Vicente e Eng.ª Ana Isabel das Neves Nunes----------

--------De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder

autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. ----------

3.10.1.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO, POR CONCURSO PÚBLICO, PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE CICLOVIA CATRAIA SÃO PAIO - OLIVEIRA DO HOSPITAL"----------

D.I.O.M.

--------O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 6982, de 23/04/2021, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais: ----------

--------"1. Justificação da oportunidade para a contratação ----------

--------Conforme solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, e na sequência do projeto que nos foi entregue procede-se à formalização do procedimento para contratação.----------

--------2. Fundamento para a escolha do procedimento de Concurso Público----------

--------Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível o recurso à contratação externa, dada a inexistência de meios próprios para o efeito e sendo o valor a contratualizar superior a 150 000,00€, por imperativo legal, tem que recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor.----------

--------3. Prazo de execução ----------

*--------O contrato tem a duração de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da consignação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.----------*

--------4. Preço base ----------

*--------O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução da empreitada a contratar é de **281.100,00 € (duzentos e oitenta e um mil e cem euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.*

--------Este valor base é o resultante da estimativa orçamental que integra o projeto de execução. -

--------5. Divisão por lotes ----------

--------Propõe-se que a entidade adjudicante decida pela não contratação por lotes, da prestação do contrato, porquanto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o valor a partir do qual é obrigatória a divisão, não é atingido. ----------

--------6. Classificação CPV----------

--------O Objeto principal - Vocabulário principal: 45233162-2 Construção de via para ciclistas --

--------7. Órgão competente para a decisão de contratar----------

--------A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação.----------

--------8. Critério de adjudicação ----------

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

--------a) A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade do preço mais baixo.----------
--------b) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico.----------
*--------**9. Cabimento orçamental**----------*
--------A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento efetuado em 22 de abril de 2021, devendo ser assegurada a sua efetivação até à data de decisão de abertura do procedimento.----------
--------Nestes termos, o encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido da seguinte forma: ----------
--------Ano 2021: 281 100,00 €----------
--------Estes valores serão acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor. ----------
*--------**10. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato** ----------*
--------Desconhece-se a necessidade de quaisquer pareceres prévios, licenciamentos ou autorizações que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato, sendo que terá sempre que verificar-se a conformidade com as políticas de ordenamento Municipais.----------
*--------**11. Designação de júri do procedimento**----------*
--------Uma vez que se trata de um procedimento por Concurso Público, o procedimento para a formação do contrato será conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP.----------
--------Deverá assim a Câmara Municipal designar os respetivos membros, podendo, entre outros, sugerir-se os seguintes: ----------
*--------**Efetivos:** ----------*
--------Presidente - Eng.º Manuel de Melo Cruz ----------
--------Vogais - Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares e Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes
*--------**Suplentes:** ----------*
--------Eng.º Fernando António Amaral Vicente e Eng.ª Ana Isabel das Neves Nunes----------
--------Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.
*--------**12. Proposta**----------*
--------Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação, da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente: ----------
--------a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação, prazo e preço base indicados; ----------
--------b) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: programa de concurso e caderno de encargos;----------
--------c) Aprovação do projeto de execução que se anexa;----------
--------d) Designação dos membros do Júri; ----------
--------e) A nomeação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos, sugerindo-se o Dr. João Manuel Nunes Mendes;----------

--------*f) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital."* ----------
--------*À Consideração Superior,*----------
--------*Oliveira do Hospital, 22 de abril de 2021* ----------
--------*Manuel de Melo Cruz*----------
--------**A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por todos os membros presentes, autorizar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de "EXECUÇÃO DE CICLOVIA CATRAIA SÃO PAIO - OLIVEIRA DO HOSPITAL", nos termos da informação supratranscrita.** ----------
--------**Face ao exposto, mais foi deliberado, não contratar por lotes, a prestação deste contrato, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto nos termos da fundamentação constante no ponto 5 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo, *e* designar como júri do procedimento em questão os senhores:** ----------
--------**Efetivos:**----------
--------**Presidente - Eng.º Manuel de Melo Cruz** ----------
--------**Vogais - Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares e Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes** ----------
--------**Suplentes:**----------
--------**Eng.º Fernando António Amaral Vicente e Eng.ª Ana Isabel das Neves Nunes**----------
--------**De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.** ----------

3.11 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO----------

3.11.1 - MAPA DE TRANSPORTES ----------
U.D.E.S.
--------O Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, não foram proferidos despachos de cedência de transportes. ----------
--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

3.12 – PROPOSTA DE "FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI PARA O ANO DE 2022" ----------
D.A.G.F.

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

--------O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais: ----------

--------"Considerando que: ----------

--------1- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais) fixa no artigo 18.º, n.º 1 a possibilidade dos municípios poderem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC); ----------

--------2- A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, determina no artigo 106.º, n.º 2, que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem é determinada com base na aplicação de um percentual, anualmente aprovado por cada município, sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; ----------

--------3- Nos termos do disposto no nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, conjugado com a alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, incidente sobre prédios urbanos, referenciado na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI, dentro de um intervalo de 0,30% a 0,45%; ----------

--------4- O Município de Oliveira do Hospital tem prosseguido uma política de desagravamento sustentável dos impostos, de apoio às famílias, de incentivo à natalidade, ao empreendedorismo e a iniciativas e projetos que criem postos de trabalho, com vista ao desenvolvimento socioeconómico do município, abdicando das receitas referidas nos pontos 1 e 2 e reduzindo a Taxa de IMI referida no ponto 3; ----------

--------5- A taxa incidente sobre os prédios urbanos encontra-se atualmente fixada em 0,34%; -----

--------6- A gestão criteriosa do orçamento municipal, tem permitido manter a saúde financeira do município, reduzindo o passivo a médio e longo prazos e mantendo curtos prazos de pagamento a empreiteiros e fornecedores o que permite encarar, com a prudência necessária, a possibilidade de reduzir a mencionada taxa;----------

*--------**Assim proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal, para aplicação no ano de 2022, nos termos do nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a fixação em 0,33%, da taxa prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI."**----------*

--------Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. ----------

3.13 – PROPOSTA DE "IMI - REDUÇÃO DE TAXA EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES PARA O ANO DE 2022"----------

D.A.G.F.

--------O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais: ----------

--------"Considerando que: ----------

--------1- Nos termos do disposto no artigo 112.º do CIMI, conjugado com a alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, incidente sobre prédios urbanos, referenciado na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI, dentro de um intervalo de 0,3% a 0,45%; ----------

--------*2- Nesse sentido foi aprovada na presente reunião uma proposta de redução* ***para 0,33%, da taxa prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI (prédios urbanos), na prossecução de uma política municipal de desagravamento sustentável dos impostos, de apoio às famílias, de incentivo à natalidade, ao empreendedorismo e a iniciativas e projetos que criem postos de trabalho, com vista ao desenvolvimento socioeconómico do município;*** ----------

--------*3- Nos termos do artigo 112.º-A os municípios podem ainda, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro;* ----------

-------- *4- Atento à dinâmica social e à necessidade de contribuir para algum alívio fiscal das famílias com dependentes e com especial ênfase das mais numerosas e que na sua esmagadora maioria tantos sacrifícios faz para suportar os custos com a sua habitação própria e permanente,* ***proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal, para aplicação no ano de 2022, nos termos do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, a fixação de uma redução da taxa de IMI, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário e atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:"***----------

N.º de dependentes a cargo	Valor
1	20,00 €
2	40,00 €
3 ou mais	70,00 €

--------**Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.** ----------

3.14 – PROPOSTA DE "PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA RESPETIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO DE 2022"----------

D.A.G.F.

--------**O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte *proposta*, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:** ----------

--------*"Considerando que:* ----------

-------- *os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior;* ----------

-------- *esta participação depende de deliberação da assembleia municipal sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada à Direção Geral dos Impostos até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;* ----------

-------- a ausência da comunicação a que se refere o número anterior ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios; ----------

-------- o município dispõe de tal faculdade desde 2009, sendo que nunca fixou percentagem inferior a 5%; -- ----------

-------- a eventual fixação de uma taxa inferior beneficiaria os agregados familiares de maiores rendimentos; ----------

-------- é submetida à Assembleia Municipal a aprovação de duas propostas com reflexo nas receitas municipais, em matéria de fixação de taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis em que o Município reduz substancialmente a taxa aplicável aos prédios urbanos e em matéria de redução dos valores do mesmo imposto nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro; --------

-------- para além disso o Município tem em curso a aplicação de um amplo conjunto de apoios sociais direcionado aos estratos sociais mais desfavorecidos, designadamente em matéria de Educação, Ação Social, Natalidade e Empregabilidade que não se compagina com a eventual diminuição da receita de IRS, ***proponho que a câmara municipal delibere, nos termos do disposto no art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a fixação da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de 2022, em 5%*** *."* ----------

--------**Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.** ----------

4 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES ----------

4.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO ----------

4.1.1 - AÇÃO SOCIAL ----------

4.1.1.1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL ----------

U.D.E.S.

--------Tendo presente a informação social, sobre o assunto em epígrafe, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 11994, de 23/07/2021, associada ao processo número 2021/650.10.103/40, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal que delibere atribuir à D.ª Patrícia Fernanda Mendes Castanho, residente em Oliveira do Hospital, um subsídio de emergência social, no montante de **605,00 € (seiscentos e cinco euros)**, como apoio à aquisição de uns óculos graduados a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. ----------

--------**A Câmara Municipal ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.** ----------

--------**Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e a beneficiária em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, face aos problemas de saúde da D.ª Patrícia Fernanda Mendes Castanho, deliberou, por todos os membros presentes, dispensá-la da realização de Trabalho Socialmente Necessário.** ----------

--------**A presente despesa foi objeto de cabimento e de compromisso.** ----------

4.1.2 – SAÚDE----------

U.D.E.S.

--------O vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que no seguimento do seu esclarecimento prestado, em reunião de 5 de agosto, relativamente à colocação de médico na Extensão de Saúde de Ervedal da Beira, a informação que pretendia dar sobre este mesmo assunto, já foi dada pelo Sr. Presidente da Câmara aquando da sua intervenção no período Antes da Ordem do Dia. ----------

--------Ainda no domínio da Saúde o vereador José Francisco Rolo reportou-se à colocação da segunda Unidade Móvel de Saúde no concelho de Oliveira do Hospital numa parceria entre a CIM Região de Coimbra, o Município de Oliveira do Hospital e o Centro de Saúde de Oliveira do Hospital, dando nota que está a ser preparada uma iniciativa que tem como objetivo levar esta Unidade Móvel de Saúde a prestar serviços a mais localidades do concelho num parceria com a Unidade de Cuidados na Comunidade, coordenada pela Enfermeira Alexandra e o CLDS 4G Oliveira do Hospital. Clarificou que a intenção é "levar aquela Unidade de Saúde Móvel a mais localidades, com mais serviços, para além dos serviços de enfermagem, habitualmente prestados, designadamente os que normalmente são prestados à comunidade pelo CLDS 4G. Afirmou que "é uma oportunidade de rentabilizar ao máximo e dotar de mais eficiência esta Unidade Móvel de Saúde que foi mais uma conquista para Oliveira do Hospital". ----------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.1.3 – TURISMO----------

U.D.E.S.

--------O vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que no que ao domínio do Turismo diz respeito nada tem a registar neste ponto da Ordem do Dia. ----------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.1.4 – AMBIENTE----------

U.D.E.S.

--------O vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que no que ao domínio do Ambiente diz respeito o Gabinete do Ambiente e Energia está a preparar a elaboração de uma candidatura para a criação de uma Comunidade de Energia Renovável na Zona Industrial de Oliveira do Hospital que tem por objetivo servir as empresas existentes na Zona Industrial assim como a nova área a ampliar. Fez assim saber que, neste âmbito, até ao momento, aderiram a este projeto 30 empresas. Disse também que, a este propósito, realizou-se na passada segunda-feira uma reunião de apresentação dos trabalhos finais de levantamento das necessidades energéticas das empresas, pelo que considera existirem condições para se apresentar uma candidatura ao Programa de Recuperação e Resiliência - Recuperar Portugal 2021-2026, até ao dia 12 de dezembro do ano em curso. Explicou que esta candidatura permitirá criar um parque fotovoltaico para autoconsumo na Zona Industrial de Oliveira do Hospital, de modo a que o excesso de energia produzida pelas empresas aderentes seja armazenado em acumulador e a parte excedente vendida para a Rede Elétrica. Esclareceu ainda que o objetivo é reduzir os custos energéticos das empresas aderentes. Concluiu realçando que é um esforço do município num projeto que será alvo de uma candidatura financiada a 100% pelo PRR, para dotar a Zona Industrial de Oliveira do Hospital de

competitividade e de baixos custos em termos de consumos energéticos, valorizando as empresas sediadas na Zona Industrial de Oliveira do Hospital. ----------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA----------

4.2.1 – EDUCAÇÃO----------

4.2.1.1 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2021/2022----------

U.D.E.S.

--------A vereadora Graça Silva depois de uma breve reflexão sobre o processo de atribuição de Bolsas de Estudo – Ensino Superior, ao longo destes últimos 12 anos, propôs à Câmara Municipal que delibere autorizar a abertura de concurso para atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2021/2022, pelo período de 30 dias, com o valor orçamental limite para a sua concessão de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), destacando e realçando o excelente trabalho realizado pela equipa do Gabinete de Ação Social em articulação com a equipa do Gabinete de Educação de acordo com as regras e condições definidas no Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo – Ensino Superior.----------

--------A vereadora Graça Silva aproveitou ainda para felicitar todos os alunos que este ano preveem ingressar no ensino superior, desejando a todos boa sorte para que entrem nos cursos que tanto anseiam.----------

--------**A Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo 7.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo – Ensino Superior deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.**----------

--------**Mais foi deliberado que o referido concurso estará aberto no período compreendido entre 13 de setembro e 29 de outubro do ano em curso.**----------

4.2.1.2 – PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA E O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL----------

U.D.E.S./DOC.9

--------**Tendo presente o Protocolo mencionado em epígrafe e prestados os necessários esclarecimentos pela vereadora Graça Silva quanto ao objeto do mesmo, a Câmara Municipal depois de analisar, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar em minuta o Protocolo de parceria a celebrar entre o Instituto Politécnico e o Município de Oliveira do Hospital, que tem como finalidade constituir entre si uma Parceria com vista à formalização de um consórcio para o desenvolvimento dos programas de formação propostos na candidatura ao aviso n.º 01/PRR/2021, nos termos dos objetivos dos dois programas, Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos, sendo o IPC constituído como Promotor Líder, visando essencialmente o desenvolvimento dos Programas Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos, desde a fase de desenvolvimento dos planos formativos, passando pela implementação do programa, até à integração no mercado de trabalho dos formandos em que todas as atividades a serem desenvolvidas no âmbito deste protocolo têm como objeto o desenvolvimento de ações destinadas à implementação dos programas formativos Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos, promovendo uma ligação do conhecimento à prática e contribuindo para o reforço**

da qualificação e da competitividade da economia regional, nos termos e condições das cláusulas constantes do mesmo, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. ----------

4.2.1.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS ----------

4.2.1.3.1 – CAF - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E AAAF - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL ------

U.D.E.S.

--------A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que a abertura das valências CAF - Componente de Apoio à Família e AAAF - Atividades de Animação e Apoio à Família do Município de Oliveira do Hospital para o ano letivo 2021/2022, ocorreu no passado dia 1 de setembro. Realçou e destacou o facto destas valências se terem encontrado fechadas apenas nos dias 30 e 31 de agosto do ano em curso, recordando que a CAF esteve em funcionamento durante todo o período de verão, tendo acolhido durante 5 semanas cerca de 24 crianças, oriundas de escolas do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital e também do Centro Educativo de Nogueira do Cravo. Fez assim saber que ao longo deste período foram fornecidas 171 refeições. Concluiu agradecendo assim aos Auxiliares de Ação Educativa do Município de Oliveira do Hospital, pela organização e dedicação assim como às equipas das Bibliotecas Públicas Municipais e do Pelouro do Desporto, que ao longo daquele período colaboraram na organização e realização de diversas atividades culturais, desportivas e até mesmo ambientais, que tinham como principal objetivo a felicidade das crianças. ----------

--------Ainda no uso da palavra, a vereadora Graça Silva reportou-se ao início das atividades letivas para o ano letivo 2021/2022, que terão lugar a partir do dia 14 de setembro. Lembrou que no caso da CAF - Componente de Apoio à Família da AAAF - Atividades de Animação e Apoio à Família do Município de Oliveira do Hospital, já estão em funcionamento desde o dia 1 de setembro, destacando e realçando a importância da colaboração de algumas Juntas de Freguesia do concelho neste processo, designadamente Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços; Nogueira do Cravo; Lourosa e Bobadela, que apesar de não ser uma competência direta daquelas autarquias se têm esforçado por colaborar com o Município na manutenção destas valências nas suas freguesias, assim como da colaboração de várias IPSS do concelho que ao longo do ano letivo também acolhem muitas crianças que aderem a estas componentes de apoio à família. Concluiu dando a saber que, até ao momento, encontram-se inscritas para frequentar a CAF 69 crianças e para a AAAF 201 crianças, destacando e enaltecendo o esforço das funcionárias da cantina municipal na confeção das refeições fornecidas aos alunos do 1.º CEB. Aproveitou assim para desejar a todos os docentes, alunos e auxiliares de ação educativa votos de um bom ano letivo, desejando que os auxiliares de ação educativa continuem a desempenhar um bom papel como sempre fizeram até aqui. -- ----------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.2.2 – CULTURA ----------

4.2.2.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS ----------

4.2.2.1.1 – TELEFILME "SERPENTINA" ----------

U.D.E.S.

--------A vereadora Graça Silva deu conhecimento que as filmagens do telefilme "Serpentina", cujas gravações decorreram em Lagares da Beira, já terminaram, frisando que na sua opinião "correram muito bem". Agradeceu assim à equipa do Município de Oliveira do Hospital que "ajudou nas respostas que foram sendo necessárias no dia-a-dia para que nada falhasse nas gravações que decorrem de 2 a 14 de agosto".----------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.2.2.1.2 – PROGRAMA "SOMOS PORTUGAL" - TVI----------

U.D.E.S.

--------A vereadora Graça Silva referiu-se ao Programa "Somos Portugal" da TVI, que decorreu em Oliveira do Hospital no passado dia 22 de agosto, entre as 14h00 e as 20h00, no parque do Mandanelho, agradecendo a todos os colaboradores, associações, empresas diversas, expositores e entidades parceiras que de alguma forma participaram na realização deste programa, mostrando a Portugal e ao mundo a gastronomia, o património natural e histórico de Oliveira do Hospital.--------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.2.2.1.3 – CONCERTO DA BANDA *SOB PRESSÃO*----------

U.D.E.S.

--------A vereadora Graça Silva referiu-se ao concerto da banda *Sob Pressão*, que teve lugar na noite do dia 27 de agosto, a partir das 21h30, no jardim Oliveira Mano, no centro da cidade de Oliveira do Hospital, agradecendo e felicitando todos os elementos daquela banda pela excelência do espetáculo que proporcionaram ao público. ----------

-------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.2.2.1.4 – PROJETO "VIVER OS RIOS"----------

U.D.E.S.

--------A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que no âmbito do projeto "Viver os Rios", um projeto em rede que junta os municípios de Góis, Oliveira do Hospital e Penacova, realizou-se em Oliveira do Hospital, no passado dia 21 de agosto, pelas 21h30, na Praia Fluvial de Alvoco das Várzeas, o espetáculo intitulado "A Nascente", um espetáculo que integrou a etnografia (danças e cantares), com a participação do Rancho Folclórico da Associação Progressiva de Santo António do Alva e também de algumas "figuras" de Alvoco, uma componente sonora baseada em sons captados nas margens dos rios Alva, Mondego e Ceira e que teve como componente a realização de um vídeo mapping onde foram projetadas imagens dos monumentos mais relevantes dos territórios subscritores, luminotécnica e efeitos. ----------

4.2.2.1.5 – EXPOSIÇÕES: "EXPOSIÇÃO UNE HISTOIRE..." E "EXPOSIÇÃO OLHAR'TE"----------

U.D.E.S.

--------A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que de 29 de agosto a 13 de agosto, vai decorrer no espaço do Café Central a exposição intitulada de "Une Histoire...", que apresenta ao público peças do espólio cedido ao município pela artista plástica Isilda Miquelino, cidadã oliveirense. Justificou a escolha daquele espaço para a realização deste tipo de atividades

pelo facto de "o mesmo se encontrar ainda encerrado e bem assim por considerar que é também uma forma de dinamizar quer aquele espaço quer o centro da cidade, dando-lhes mais vida". --------
--------Ainda no decorrer da sua intervenção e sobre este mesmo assunto, a vereadora Graça Silva deu também conhecimento à Câmara Municipal da realização da exposição intitulada "Olhar'te", que se encontra a decorrer no Centro de Vacinação, instalado nos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital, de 2 de setembro a 17 de outubro, salientando que "esta exposição tem como objetivo mostrar o espólio de obras de arte do Município de Oliveira do Hospital". ----------
--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.2.2.1.6 – ESPETÁCULO "QUIM ROSCAS E ZECA ESTACIONÂNCIO" ----------
U.D.E.S.

--------A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que Oliveira do Hospital, no próximo dia 4 de setembro, vai receber o espetáculo ao vivo com dois dos principais humoristas portugueses da atualidade que encarnam as personagens "Quim Roscas e Zeca Estacionâncio". Fez assim saber que este espetáculo irá decorrer no Parque do Mandanelho, realçando, porém, que embora a entrada seja gratuita, o acesso ao espetáculo faz-se mediante reserva junto do Balcão Único na Câmara Municipal e da Biblioteca Municipal, estando condicionado à lotação daquele espaço permitida pelas regras da Direção Geral da Saúde (DGS). A este propósito, lembrou que que para assistir à realização do espetáculo "Quim Roscas e Zeca Estacionâncio", o público tem de cumprir com as regras de segurança impostas pela DGS para travar a pandemia da Covid-19, como por exemplo o uso de máscara, a medição da temperatura corporal e desinfeção das mãos à entrada no recinto e o distanciamento social. Concluiu dando nota que a entrada do público será processada em duas modalidades: uma com pulseira roxa que dará acesso aos lugares sentados junto ao palco, por ordem de chegada e outra com pulseira azul que dará acesso ao espaço do espetáculo, sem lugar sentado, nos locais devidamente assinalados, respeitando o distanciamento. Deu igualmente a saber que as portas do Parque do Mandanelho estarão abertas a partir das 20h30 para a entrada do público que poderá assistir a este espetáculo, cuja abertura estará a cargo do conhecido músico do concelho de Oliveira do Hospital, Luís Oliveira, pela 22h00. Disse ainda que este espetáculo terá transmissão em direto através da página do Município de Oliveira do Hospital no facebook (Município de Oliveira do Hospital | Facebook) permitindo assim chegar à audiência de que não conseguiu bilhete.
--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.2.2.1.7 – ATIVIDADES REALIZADAS PELAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
U.D.E.S.

--------A vereadora Graça Silva agradeceu e felicitou as equipas das Bibliotecas Públicas Municipais de Oliveira do Hospital pelo facto de continuarem a dinamizar atividades de forma a acompanharem o público durante as férias. Citou como exemplo a atividade "Leitores de Verão" em que ao longo do mês de agosto estão a ser disponibilizados livros, jornais e revistas no complexo das Piscinas Municipais e nas praias fluviais do concelho, recordando que o posto dos "Leitores de Verão" encontra-se perto do nadador salvador, que assume o papel de interlocutor junto dos banhistas que procurem este serviço. Lembrou ainda que esta iniciativa, dinamizada através das Bibliotecas Públicas Municipais de Oliveira do Hospital e de Lagares da Beira, insere-se no programa promovido pela Rede Nacional de Bibliotecas Públicas e Direcção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, intitulado "Bibliotecas de Verão". Realçou ainda que esta iniciativa, através do programa "Leitores de Verão", tem como objetivos principais promover a leitura,

incentivar o conhecimento fornecendo informação atual, chegando a mais utilizadores e conquistando novos leitores. Salientou contudo que para além de jornais e revistas, são ainda disponibilizados livros de diferentes géneros e para as diferentes faixas etárias, cumprindo com todas as normas da Direcção-Geral da Saúde. ----------

--------A vereadora Graça destacou igualmente o desenvolvimento do projeto "Biblioteca no Largo" que tem vindo a garantir um acesso facilitado à leitura aos residentes nas aldeias mais distantes da sede do concelho de Oliveira do Hospital, através da parceria estabelecida com a Unidade Móvel de Saúde, da Fundação Aurélio Amaro Diniz. Salientou que os objetivos deste projeto são a promoção da leitura e a aproximação entre as Bibliotecas Públicas Municipais e os habitantes no concelho. Explicou que aproveitando a visita da Unidade Móvel de Saúde, fruto da parceria entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e a Fundação Aurélio Amaro Diniz, as Bibliotecas fornecem livros, jornais e revistas que podem ser requisitados e lidos pelos habitantes das aldeias. Disse tratar-se de um projeto cultural que pretende fomentar o gosto pelo livro junto dos cidadãos e incentivar a leitura nas aldeias, como forma, também, de valorizar os cidadãos que residem mais afastados dos centros urbanos.----------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.2.2.1.8 – DGARTES – ABERTURA DE CANDIDATURAS AO CONCURSO DE APOIO A PROJETOS NO DOMÍNIO DA INTERNACIONALIZAÇÃO----------

U.D.E.S.

--------A vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal que a Direção-Geral de Artes tem candidaturas abertas ao "Concurso de Apoio a Projetos no Domínio da Internacionalização". Fez assim saber que que as referidas candidaturas irão estar abertas até ao dia 22 de setembro de 2021, nas áreas das artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media), artes performativas (circo, dança, música, ópera e teatro), artes de rua e cruzamento disciplinar. Realçou que este Programa de Apoio terá uma dotação financeira de 720.000 € (setecentos e vinte mil euros), que tem como principal objetivo dinamizar a internacionalização das artes e da cultura portuguesa, através da cooperação com outros países. Mais referiu que esta linha de financiamento pretende ainda contribuir para promover a diversidade étnica e cultural, estimular a transição digital na área das artes, promover a acessibilidade física, social e intelectual de artistas e públicos, e incentivar o surgimento de mecanismos alternativos - presenciais, virtuais ou mistos - de apresentação de obras e projetos artísticos. Deu nota que os projetos candidatos devem integrar maioritariamente atividades públicas, incluindo no estrangeiro, com calendário de execução entre 1 de janeiro de 2022 e 30 de junho de 2023, sendo que a avaliação das candidaturas ficará a cargo de uma comissão de apreciação independente, que integra os especialistas António Caldeira Pires e Daniel Tércio. Referiu ainda que identificada como uma área estratégica da atual política cultural, a internacionalização das artes e da cultura portuguesa pode incluir, no contexto dos vários programas de apoios promovidos pela DGARTES, subdomínios de atividade como o desenvolvimento e circulação internacional de obras e projetos, ações de intercâmbio e acolhimento de promotores em contexto específico, a tradução e edição de obras nacionais para línguas estrangeiras e, ainda, a integração em redes internacionais. Concluiu dando a saber que são elegíveis para apoio, as seguintes entidades que exerçam, a título predominante, atividades profissionais numa ou mais das áreas que exerçam atividades profissionais nas áreas das artes visuais, das artes performativas e de cruzamento disciplinar que incluem, designadamente, a arquitetura, as artes plásticas, o *design*, a fotografia, os novos media, o circo contemporâneo e artes de rua, a dança, a música e o teatro: -----

--------a) Pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal;----------
--------b) Pessoas singulares com domicílio fiscal em Portugal;----------
--------c) Grupos informais, constituídos por um conjunto de pessoas singulares ou coletivas, sem personalidade jurídica, organizados para apresentação de propostas ao abrigo do presente decreto-lei, desde que nomeiem como seu representante uma pessoa singular ou coletiva com domicílio ou sede fiscal em Portugal. ----------
--------Ainda sobre este assunto, a vereadora Graça Silva esclareceu que não são elegíveis para apoio no âmbito deste Programa, as fundações privadas ou as fundações públicas de direito privado que tenham outro tipo de financiamento continuado, assegurado pelo programa orçamental da área da cultura, bem como as associações exclusivamente constituídas por entidades públicas e as empresas do setor público empresarial. ----------
--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO ----------

4.3.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS----------

U.D.E.S.

--------O vereador Nuno Ribeiro no que ao domínio do Desporto diz respeito informou a Câmara Municipal que as Piscinas Municipais Exteriores irão encerrar ao público no próximo dia 19 de setembro. Realçou que o encerramento daquele equipamento coincide com o início das atividades letivas para o ano 2021/2022, prevendo-se para breve a abertura das Piscinas Municipais Interiores, adiantando, contudo, que para já e de acordo com as normas da DGS ainda não serão permitidas aulas de natação em grupo. ----------
--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

--------Seguidamente e antes de dar por terminada a presente reunião, o Presidente da Câmara deu a palavra à vereadora Teresa Dias, que interveio alertando a Câmara Municipal e todos os membros presentes, assim como os órgãos de comunicação social presentes, para o facto de o período critico de incêndios rurais não ter sido ainda alargado ou prorrogado pelo Governo, lembrando assim que a proibição para a realização de queimas e queimadas decorre até ao dia 30 de setembro, havendo por isso risco elevado de incêndios.----------
--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

--------**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** ----------

--------De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por todos os membros presentes,** aprovar a presente ata em minuta. ----------

--------**CONCLUSÃO DA ATA**----------

--------E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas, **onze horas e quarenta e cinco minutos,** da qual para constar se lavrou a presente

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. ----------

Presidente da Câmara _____

Diretor do D.A.G.F. _____

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do Decreto-Lei 334/82, de 19 de Agosto.